



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº

Órgão/Setor Demandante:

Secretaria Municipal de Educação de Cerro Corá/RN

Órgão/Setor de Destino:

Gabinete do Prefeito

Responsável pela Demanda:

Maria Claudiana Guedes

Matricula:

0011691-1

E-mail:

claudbia@hotmail.com

Telefone:

(84) 99992-9963

1. Objeto:

1.1. O objeto da presente licitação é a formalização de uma Ata de Registro de Preços, para futura contratação de uma empresa para prestar serviços de transporte escolar (sob regime de fretamento), incluindo a mão de obra referente ao um motorista devidamente habilitado para o tipo de veículo a ser usado, para transportar os alunos do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no futuro Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, os quais farão parte do processo licitatório.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

2.1. A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, conhecida como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), prevê o direito ao transporte escolar para alunos da rede pública, direito esse também garantido na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004;

2.2. A Prefeitura Municipal de Cerro Corá dispõe em sua frota de veículos de micro-ônibus, para o transporte escolar, no entanto, o número não é suficiente para suprir as demandas;

2.3. Com base nos números de matrículas realizadas no ano letivo de 2024, as escolas municipais de Cerro Corá atenderam a um número de 1697 alunos, parte deles reside na zona rural do município, necessitando de transportes para chegarem aos estabelecimentos de ensino da nossa rede pública municipal, razão pela qual a nossa gestão, através da Secretaria Municipal de Educação requer a contratação ora posta;

2.4. Visto o exposto, o pleito se justifica por se tratar de uma ação administrativa embasada no desejo de garantir o direito ao acesso à educação a todos, de forma justa e igualitária.

Assim o sendo, justifica-se a necessidade da contratação pelo fato de que o município não dispõe de número suficiente de veículos e profissionais habilitados para a demanda do Transporte Escolar. Desse modo, a referida contratação garantirá a locomoção diária dos educandos às Unidades Escolares, garantindo o seu acesso e permanência nos espaços escolares, de maneira a cumprir o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que a educação é um direito de todos e um dever do Estado.



Item	Descrição/Especificação
1	Serviço de transporte escolar com mão de obra inclusa. Os quantitativos e demais detalhes do objeto serão especificados por ocasião do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. Previsão para Início da Execução:

O início da execução do objeto se dará a partir da data de assinatura do contrato.

4. Da Execução:

Os serviços serão executados mediante emissão da Ordem de Serviços pelo órgão demandante conforme previsto nas cláusulas contratuais.

5. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Nome	CPF
Maria Claudiana Guedes	046.496.894-14

6. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Geral do Município para o ano de 2025..

Em conformidade com a NLLC, nº 14.133, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e autorização para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR.

Cerro Corá/RN, em 07 de março de 2025.

Maria Claudiana Guedes
Secretário Municipal de Educação